

04 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Senado evita confrontar STF e adia definição de caso Aécio

Por 50 votos a 21, senadores decidem esperar palavra final do Supremo

1ª turma do tribunal mandou afastar tucano do mandato e ordenou recolhimento noturno em casa

TALITA FERNANDES
DE BRASÍLIA

O Senado adiou novamente a análise de um ofício que pode reverter medidas cautelares impostas pelo STF (Supremo Tribunal Federal) contra Aécio Neves (PSDB-MG).

Por determinação da primeira turma do tribunal, o tucano está afastado do mandato e cumpre recolhimento noturno em casa desde a última semana.

A análise do caso pelos senadores estava prevista para esta terça (3), mas foi postergada após o plenário aprovar requerimento marcando adir a votação para o dia 17.

“Aprovado o requerimento estaremos dando uma oportunidade para que a Suprema Corte revise por meio do pleno uma decisão tomada por uma de suas turmas ou o Senado poderá lançar mão de suas prerrogativas para equilibrar freios e contrapesos [da nossa democracia]”, disse o presidente do Senado, Eunício Oliveira (PMDB-CE).

O adiamento foi confirmado após aprovação de requere-

rimento apresentado pelo senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE), que contou com apoio de 50 senadores e rejeição de outros 21.

A decisão de não votar nesta terça se deu para que o caso possa ser resolvido pelo próprio Judiciário, evitando mais fissuras na relação entre este poder e o Legislativo.

Na próxima quarta-feira (11), os 11 ministros do STF analisam uma ação direta de inconstitucionalidade que pede que sanções contra parlamentares – como prisão preventiva, por exemplo – sejam submetidas ao Congresso. O julgamento tem impacto direto no caso de Aécio.

A discussão no STF teve girar em torno de ao menos duas questões: se o tribunal pode determinar medida cautelar contra parlamentar e, em caso positivo, se o Congresso precisa colocar essa decisão em votação.

Para decidir adiar a votação desta terça, senadores levaram dois pontos em consideração.

O primeiro deles é uma mudança de clima. Ao contrário da semana passada, agora não é dado como certo que a Casa tenha os votos necessários para derrubar a determinação do STF contra Aécio. Para que isso ocorra, são necessários ao menos 41 votos entre os 81 senadores.

Foi levado em conta ainda o fato de o ministro Edson Fachin, do STF, ter negado nesta terça uma liminar apresentada pela defesa de Aécio.

O tucano pediu para que a decisão da primeira turma do STF fosse suspensa até que a corte conclua o julgamento marcado para dia 11.

A discussão sobre o afastamento de Aécio reacendeu uma disputa entre os Poderes Legislativo e o Judiciário, vivida desde o início da Lava Jato.

Senadores vêm argumentando que o STF “extrapolou” ao impor as cautelares. Eles avaliam que tais medidas não têm previsão Constitucional.

As críticas têm como base o artigo 53 da Constituição, que prevê que prisão de senador ou deputado só pode ser decretada em caso de flagrante delito de crime inafiançável. O texto diz ainda que a decisão da Justiça precisa ser validada pela casa legislativa respectiva.

O presidente do Senado tem evitado abrir um confronto direto com o Judiciário. Eunício e a ministra Cármen Lúcia, presidente do STF, tiveram pelo menos quatro conversas.

CONTINUA

04 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Na segunda (2), o peemedebista foi pessoalmente ao tribunal onde passou ao menos três horas, acompanhado do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ).

Em meio à pressão de senadores, Eunício evitou se posicionar ao longo da tarde desta terça. Ele foi convidado para um almoço com tucanos, ao qual não compareceu.

Ele cancelou ainda a reunião de líderes, prevista para o início da tarde, e passou a maior parte do dia em seu gabinete pessoal, recebendo prefeitos do Ceará.

A resistência de colocar o caso em votação foi criticada por alguns senadores. Entre eles, o líder do governo, Romero Jucá (PMDB-RR).

Afastado por licença médica, ele compareceu à Casa apenas para deixar um voto escrito a favor de derrubar as imposições contra Aécio.

Logo em seguida, Jucá viajou para São Paulo para tratar uma diverticulite.

ACUSAÇÕES

Aécio é alvo de denúncia do Ministério Público Federal por corrupção e obstrução da Justiça. Em março, ele foi gravado pelo empresário Joesley Batista, dono da JBS, a quem pediu R\$ 2 milhões.

Na conversa, o tucano faz críticas ainda ao comando da PF, sugerindo que sejam feitas mudanças. Ele nega as acusações e diz que seu afastamento do mandato é "uma condenação sem que processo judicial tenha sido aberto".

LEIS EM CHOQUE

Interpretações sobre a Constituição e Código Penal provocam debate sobre situação de Aécio Neves

O que diz a Constituição

Pelo artigo 53, deputados e senadores só podem ser presos em flagrante de crime inafiançável.

A prisão deve ser analisada pela Câmara ou pelo Senado e deve ser aprovada pela maioria dos parlamentares para vigorar.

LACUNA: O texto não diz o que deve ocorrer em relação a medidas cautelares diferentes de prisão, como, por exemplo, o recolhimento noturno.

O que diz o Código de Processo Penal

O artigo 319 exemplifica medidas cautelares com função alternativa à prisão. São nove medidas que foram regulamentadas por lei de maio de 2011. Entre as possibilidades mencionadas, estão recolhimento domiciliar noturno, proibição de ausentar-se de determinada comarca, suspensão de exercício de função pública, monitoramento eletrônico e ainda a proibição de contato com determinadas pessoas.

FOLHA DE S. PAULO

MARCELO COELHO

04 OUT 2017

QUESTÕES DE ORDEM

É correto atribuir ao Senado o papel de juiz?

Todos parecem de acordo, no STF, que o caso de Aécio é menos grave que o de Delcídio

SENADOR EM pleno exercício do mandato, e líder do governo na época, o petista Delcídio do Amaral foi preso por ordem do Supremo Tribunal Federal em novembro de 2015.

Presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ) foi afastado pelo STF, em votação unânime, seis meses depois. Terminou cassado pela própria Câmara em setembro de 2016, e preso no mês seguinte.

Seria diferente o caso de Aécio Neves (PSDB-MG)? Há quem sugira que defender o mandato do senador tucano, hoje, seria seguir dois pesos e duas medidas; Delcídio não tinha tanto poder e costas quentes quanto Aécio Neves.

Os casos, entretanto, são bem diferentes.

Delcídio foi flagrado em conversas que justificavam sua prisão imediata. Combinava claramente a fuga de Nestor Cerveró, ex-diretor da Petrobras envolvido na Lava Jato, a ponto de discutir qual a melhor rota (Venezuela ou Paraguai) e que modelo de avião era o mais indicado.

Tratava-se de tentativa de obstrução de justiça. É sensato supor que, se não fosse preso preventivamente, Delcídio poderia conseguir o seu intento —evitando as delações de Cerveró.

Quanto ao deputado Eduardo Cunha, ele já era réu em processo criminal —coisa que não acontece com o presidente Michel Temer, por exemplo—, e o raciocínio do Supremo foi o de que ninguém na linha de sucessão presidencial pode ser, ao mesmo tempo, objeto de ações judiciais desse tipo.

E Aécio Neves? A primeira diferença é que o senador tucano não é, ainda, réu em nenhuma ação criminal. O Supremo não votou, não aceitou, nenhuma denúncia contra ele.

A segunda diferença é que, por 3 votos a 2, a primeira turma do STF decidiu que os indícios contra o tucano não eram suficientes para decretar sua prisão pura e simples. Bastariam providências mais brandas, como o afastamento do cargo, a proibição de que Aécio saia de casa durante a noite ou entre em contato com envolvidos na Lava Jato.

Em tese, se o Supremo pode tomar uma medida extrema —a prisão em flagrante, como no caso de Delcídio—, poderia tomar uma medida menos radical. O problema —um dos problemas— é que medidas intermediárias (como essa espécie de prisão domiciliar) não estão previstas na Constitui-

ção. Seria possível utilizar dispositivos de uma lei inferior, o Código de Processo Penal, para resolver o caso?

Em terceiro lugar, as evidências contra Aécio Neves são sem dúvida menos graves do que as apontadas contra Delcídio. Sim, o tucano pediu R\$ 2 milhões para Joesley Batista, da JBS, alegando posteriormente que se tratava de um “empréstimo”; cabe julgar, naturalmente, se se trata ou não de propina.

Obstrução de justiça? A Procuradoria-Geral da República pediu o afastamento de Aécio em função das conversas que teve a respeito de projetos de lei sobre anistia ao caixa 2 e reclamando da atuação do ministro da Justiça na nomeação de delegados da Polícia Federal.

O pedido tinha sido aceito pelo ministro Edson Fachin, sendo posteriormente recusado por seu colega Marco Aurélio Mello —que terminou derrotado, junto com Alexandre de Moraes, na Primeira Turma.

CONTINUA

04 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Todos parecem de acordo, entretanto, que o caso de Aécio é menos grave que o de Delcídio. Mas será correto atribuir ao Senado o papel de juiz, avaliando a culpa de um e de outro? Por outro lado, é aceitável que, sem motivo gravíssimo e sem flagrante, uma maioria de três ministros contra dois determine punições contra um senador, sem exame do plenário da corte?

FOLHA DE S. PAULO

BERNARDO MELLO FRANCO

A reação dos intocáveis

BRASILIA - Ao pedir que o Supremo Tribunal Federal revogasse a decisão que afastou Aécio Neves, a defesa do tucano afirmou que ele "não pode, para fins processuais penais, ser tratado como um funcionário público qualquer". A frase ajuda a entender o levante que uniu senadores de partidos rivais contra o Judiciário.

Nesta terça, o Senado se reuniu para discutir a decisão do Supremo. Réus e investigados da Lava Jato se revezaram na tribuna. Os mais inflamados pregavam uma desobediência ao tribunal. Coincidentemente, a ideia teve mais acolhida entre os campeões de inquéritos na corte.

"O que nós estamos vendo no Brasil, hoje? Está se perdendo o respeito por tudo", esbravejou Romero Jucá, autor de uma frase famosa sobre estancar a sangria. Para defender Aécio, ele citou Jesus Cristo e comparou os juizes a Pilatos. "A turba agora julga, condena e executa", afirmou. Faltou dizer quem seria o Barrabás.

O senador Fernando Collor, ele mesmo, disse que o Senado não poderia aceitar de forma alguma o afastamento do tucano. Em tom corporativista, ele afirmou que o Legislativo tem sido "achincalhado" e "criminalizado" pelo Judiciário. O ex-presidente também chamou os últimos dois chefes do Ministério Público Federal de "canalha", "calhorda" e "sujeitinhos à toa".

O peemedebista Jader Barbalho, que chegou a ser preso e algemado no escândalo de corrupção na Sudam, foi além. "Hoje me parece que existem membros do Poder Judiciário sonhando com ditadura", acusou. Ele afirmou que os senadores não poderiam "passar um atestado de que não somos mais um Poder".

Jucá apresentou sua visão particular da Lava Jato. "O que se fez e o que está se fazendo, até pouco tempo, era um atentado a este país. Um golpe tentando acabar com a classe política, os partidos, o governo", afirmou. Ele é líder do governo de Michel Temer, que já foi denunciado sob acusação de corrupção, organização criminosa e obstrução da Justiça.

04 OUT 2017

O Senado tentou não esgarçar os fios da crise ao adiar deliberação sobre a decisão do STF que afastou Aécio Neves (PSDB-MG). Assumiu, com isso, altíssimo risco. Os que articularam o recuo disseram torcer para que o plenário da corte mude o entendimento. Se a expectativa não se confirmar, o Legislativo ficará diante de situação ainda mais grave. Fará seu juízo após veredito — não de uma turma, mas de todo o Supremo — que colocará uma espada sobre a cabeça dos pares investigados.

O que Deus quiser Relator de recurso impetrado por Aécio, o ministro Edson Fachin comentou com pessoas próximas no Supremo, antes de recusar o pedido, que vê o cenário atual como uma “situação limite”. Mesmo o passo atrás dado pelo Senado não é visto por pessoas alinhadas a ele como solução.

Pior dos mundos Não há cenário mais incômodo para a corte, explicam esses aliados de Fachin, do que decidir uma questão em tese com um caso concreto como pano de fundo.

Minha parte Fachin liberou a ação sobre o afastamento de parlamentares para julgamento sem que ela tivesse completamente instruída. Faltava um parecer da AGU. Fez isso a pedido da presidente do STF, Cármen Lúcia. Queria dar sinal de boa vontade.



Aquecimento Suplente de Aécio, Elmiro Nascimento (DEM), ex-prefeito de Patos de Minas, disse estar “na expectativa de uma decisão”. Embora, acrescente, respeite muito o tucano e acredite em sua inocência.

MÔNICA BERGAMO

URNA

O Instituto de Direito Público de São Paulo promoverá na segunda (9) um seminário sobre a reforma política com a participação do presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), Gilmar Mendes, dos presidentes da Câmara e do Senado, Rodrigo Maia (DEM) e Eunício Oliveira (PMDB), e do senador José Serra (PSDB).

04 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Gilmar critica candidatura política sem partido

LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

O ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal), disse nesta terça-feira (3) que há “vários problemas” na possibilidade de candidatos concorrerem a uma eleição sem fazer parte de um partido político.

Nesta quarta (4), o Supremo deve julgar ação que trata sobre candidatura avulsa, ou seja, se pessoas que não são filiadas a uma legenda política podem concorrer. O caso chegou ao Supremo em junho de 2017 por meio de um advogado que tentou se candidatar na eleição de 2016 para a Prefeitura do Rio, mas teve o registro indeferido.

Gilmar, que preside o TSE (Tribunal Superior Eleitoral), indicou que é contra. “Pedi um estudo ao TSE e estamos remetendo [entregando] este estudo à presidente [do Supremo] Cármen Lúcia para mostrar os problemas que há neste tipo de propósito”, disse a jornalistas antes de participar de sessão no STF.

“Vários problemas, inclusive no que diz respeito a toda legislação e distribuição de fundo partidário.”

Ele afirmou que o material deve ser entregue até a manhã de quarta à presidente. A posição de Gilmar diverge do que pensa a PGR (Procuradoria-Geral da República).

A chefe do Ministério Público, Raquel Dodge, enviou manifestação ao STF a favor dessa possibilidade. Segundo ela, a Constituição não veda a candidatura avulsa.

“Ao contrário, nesse aspecto da organização social brasileira, a Constituição só declarou a salvo de mudanças o ‘voto direto, secreto, universal e periódico’”, diz o texto.

“Logo, não parece haver incompatibilidade entre a norma internacional aludida [pacto de San José] e as restrições a emendas constitucionais ou à incorporação do pacto aludido na ordem brasileira”, diz parecer da PGR.

04 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Candidatos avulsos pelo bem da democracia

ROBERTO LIVIANU

Na semana passada, divulgou-se que, dentre os 137 países avaliados no Índice de Competitividade Global pelo Fórum Econômico Mundial de Davos, o Brasil se encontra no último lugar no quesito confiabilidade pública nos políticos.

Em 2016, o senador Renan Calheiros (PMDB-AL), do alto de suas 13 investigações criminais, réu por peculato no Supremo Tribunal Federal, trabalhou muito pela aprovação de projeto para atualizar a lei de abuso de autoridade. Ao olhar o texto, só crimes de juízes, membros do Ministério Público e policiais. Não são previstos, ali, crimes de senadores ou deputados.

Dois anos atrás, o jurista Klaus Roxin esteve aqui palestrando e afirmou solenemente que só no Brasil existia a figura absurda da prescrição retroativa e que isto talvez ajudasse a explicar o 7x1 para a Alemanha. Detalhe: no ano passado, 2,6 milhões de pessoas levaram à Câmara dez medidas contra a corrupção, pedindo que fosse aprimorado este controle — uma delas propunha a extinção da prescrição retroativa.

As propostas foram destroçadas, sem dó, em 29 de novembro do ano passado. E andam no Congresso a velocidade de cágado.

Além disso, a discussão sobre a reforma política, em vez de trazer os pequenos distritos ingleses que barateiam campanhas e aproximam eleitores dos representantes ou de

Eleger nomes independentes nas eleições de 2018 pode contribuir para que partidos se reinventem e se discuta novo marco legal para siglas

falar em limite ao número de mandatos no Legislativo para evitar o enraizamento no poder, quis permitir doações ocultas de campanha e proibir prisões de políticos oito meses antes das eleições (emenda Lula) — além do distritão de Vanuatu, Afeganistão, Kuwait e Emirados Árabes Unidos — e quase aprovou R\$ 1,8 bilhão para financiar campanhas.

Não se legisla para o bem comum, daí o cerne da aguda crise de representatividade política e dos números vergonhosos de Davos.

Nesta nossa democracia formal, os partidos políticos se deterioraram de forma crônica, deixando de ser instrumentos legítimos de representação social. Teses de doutorado vêm demonstrando cientificamente que via de regra se transformaram em empresas que se constituem para abocanhar a fatia do fundo partidário e negociar seu tempo na propaganda de TV, não possuindo militância de verdade — o povo não sabe qual a ideologia dos partidos políticos no Brasil.

Até porque mudam de nome como mudamos de roupa e, com uma bela ação de marketing, tudo fica

estiloso. Hoje existem 35 partidos, e não há 35 ideologias. Tanto que até outro dia o Partido da Mulher Brasileira possuía um parlamentar homem, e o Partido Ecológico Nacional teve seu presidente processado por crime ecológico.

Sem esquecer que os partidos, sem cerimônia, dão a legenda para fichas-sujas contra a Lei da Ficha Limpa, como os casos de José Riva (PSD-MT), José Roberto Arruda (PR-DF) e Neudo Campos (PP-RR), todos presos por corrupção.

Neste contexto, parece razoável pensar em admitir que pessoas possam exercer seus direitos políticos de candidatura independentemente de partidos, como se admite hoje em quase todo o mundo e como prevê o pacto de San José de Costa Rica, do qual o Brasil é signatário, que não exige filiação partidária para uma candidatura política. Trata-se de um direito natural e universal.

A eleição de pessoas independentes, sem partido, no pleito de 2018 pode contribuir para que partidos se reinventem e para que se discuta um novo marco legal para as siglas no Brasil, revigorando nossa judiada democracia.

A Procuradoria-Geral da República (PGR) é favorável. O STF, nesta quarta, está com a palavra.

ROBERTO LIVIANU, 49, é promotor de Justiça em São Paulo; doutor em Direito pela USP, é presidente do Instituto Não Aceito Corrupção

04 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Deputado é condenado por ofensa a negros

Bolsonaro terá que indenizar quilombolas

O deputado Jair Bolsonaro (PSC) foi condenado pelo Ministério Público Federal a pagar R\$ 50 mil a comunidades quilombolas por danos morais. A ação foi movida após declarações do pré-candidato à Presidência em palestra no Rio, em abril, consideradas preconceituosas pelo promotor. A defesa deve recorrer.

O deputado Jair Bolsonaro (PSC) foi condenado pela Justiça Federal do Rio a pagar R\$ 50 mil a comunidades quilombolas e à população negra por danos morais. Os recursos devem ser revertidos para o Fundo Federal de Defesa dos Direitos Difusos.

A sentença é resultado de uma ação ajuizada pelo Ministério Público Federal, que processou o deputado por discriminação com base em declarações feitas durante discurso no Clube Hebraica, no Rio, em abril.

Na ocasião, Bolsonaro afirmou que visitou uma comunidade quilombola e "o afrodescendente mais leve lá pesava sete arrobas". Segundo disse o deputado, "nem para procriador ele serve mais".

Os procuradores Ana Padilha e Renato Machado, que assinam a ação, dizem que "o julgamento ofensivo, preconceituoso e discriminatório do réu a respeito das populações negras e quilombolas é incontestável".

Na ação, os procuradores pediam uma indenização de R\$ 300 mil. Na sentença, a juíza federal Frana Elizabeth Mendes julgou como "parcialmente procedente" o pedido e fixou indenização de R\$ 50 mil.

A juíza destacou que é "descabida" a utilização da imunidade parlamentar para "encobrir manifestações ofensivas". Segundo a magistrada, "embora assegurado constitucionalmente", o direito de liberdade de expressão "não é absoluto, encontrando limites éticos".

Bolsonaro diz que recorrerá. (JOÃO PEDRO PITOMBO)

« troteio

Vivemos num país em que temos de provar o óbvio: que a competência não depende da cor da pele. A condenação mostra isso.

DE JUVENAL ARAÚJO, secretário especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, sobre a condenação de Jair Bolsonaro por danos morais a quilombolas.

FOLHA DE S. PAULO

Justiça pede ação contra financeira por juros altos

Um processo no qual a Crefisa foi condenada por ter cobrado juros de 22% ao mês de uma cliente pode ter como desdobramento uma nova ação, essa por danos sociais, que visa penalizar um comportamento repetido.

Os desembargadores listaram 20 casos em que a empresa cobrou juros em "exorbitância" para mostrar que há recorrência de contratos que atentam contra o princípio da função social. "Há indícios de dano social", escreveram.

A Justiça não pode mover ações, e por essa razão, os três julgadores encaminharam a decisão ao Ministério Público, ao Procon de São Paulo e ao Banco Central para que as entidades analisem essa possibilidade.

A Crefisa já é fiscalizada permanentemente pelo Banco Central, que verifica não só suas próprias normas, como as de direito do consumidor, segundo a diretora jurídica Celita Rosenthal.

"Os juros no Brasil são livres e nós atendemos um público de altíssimo risco, com grande chance de não recebermos pagamentos."

O Procon não deve entrar com ação, diz Carlos Augusto Coscarelli, chefe de gabinete. "Mover processo é da alçada do Ministério Público."

A promotoria não comentou, pois a decisão ainda não chegou oficialmente.

O Banco Central "não comenta a situação de instituição regulada", segundo a assessoria de imprensa.

04 OUT 2017

Justiça libera peça em SP, e conselho veta mostra no RJ

DE SÃO PAULO - A liminar que proibia apresentação da peça "O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu" no Sesc Jundiá, em SP, foi derrubada nesta terça (3). Segundo o Sesc, autor do recurso, nova exibição será agendada em breve. No RJ, o Conselho Municipal do Museu de Arte do Rio anunciou que não abrigará a exposição "Queermuseu", a pedido do prefeito Marcelo Crivella (PRB). A mostra foi suspensa em Porto Alegre (RS) após pressão de grupos conservadores.

04 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

Menino é encontrado em cela de preso acusado de estupro

Luciano Coelho
Agência Estádio

São Paulo - A Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos do Piauí investiga a presença de um menino de 11 anos na cela de um detento acusado de estupro na Penitenciária Agrícola Major César Oliveira, em Altos, a 42 quilômetros de Teresina. Segundo o Conselho Tutelar, o menor foi deixado propositalmente no presídio pelos pais. Ele foi encontrado embaixo da cama do detento e submetido a exame de corpo de delito no IML (Instituto Médico-Legal), o qual não constatou conjunção carnal.

A criança foi encontrada após uma vistoria no presídio, realizada depois de um alvoroço entre os presos por causa da presença da criança. O menor não tem qualquer grau de parentesco com o detento, que não teve o nome revelado, e está preso acusado de estupro.

Em depoimento ao Conselho Tutelar, os pais da criança disseram que o detento é amigo da família e que deixaram o menino passar a noite no presídio porque ele estava cansado. Afirmaram, ainda, que voltariam no dia seguinte para buscá-lo. "Eles são de situação vulnerável e foram a pé visitar esse amigo. Relataram que é uma caminhada muito longa e estavam cansados. O adolescente disse que ele mesmo pediu para ficar",

comentou a conselheira tutelar Nazaré Castelo Branco.

Sábado e domingo são dias de visita na penitenciária. A família relatou que foi ao presídio a pé para visitar o suposto amigo e tinha a expectativa de pegar as roupas do detento para lavá-las em troca de algum dinheiro.

O Sinpoljuspi (Sindicato dos Agentes Penitenciários do Piauí) informou que, neste presídio, as visitas acontecem dentro dos alojamentos, e não em uma área comum. "O menino foi resgatado pelos agentes, que suspeitaram de ações dos detentos e resolveram fazer uma verificação em um dos prédios da unidade prisional. Segundo as informações que conseguimos colher, o preso estava sem camisa, deitou com o adolescente e tocou em suas partes íntimas. Tem que ser investigado se houve favorecimento financeiro para que esse menino ficasse em poder desse preso", disse o vice-presidente do sindicato, Kleiton Holanda. Ao Conselho Tutelar, no entanto, o menino negou que tenha sido tocado pelo detento.

O gerente da Colônia Agrícola Major César, Cleiton Lima, disse que os pais do menino contaram que deixaram a criança de propósito na unidade prisional para "evitar levar o menino para casa e trazer no outro dia, já que domingo também é dia de visita". Segundo Lima, não

foi constatada nenhuma violência contra o menor, de acordo com o exame realizado no IML.

"É uma situação gravíssima. Essas visitas deveriam ser cadastradas no serviço social da unidade e deveriam ser feitas sob supervisão dos agentes. Mas não é feita, porque o número de agentes penitenciários é insuficiente", comentou o diretor jurídico do sindicato, Vilobaldo Carvalho.

A Secretaria de Justiça afirma que o preso foi punido e deslocado para a ala de triagem. "As investigações também estão correndo no âmbito da Polícia Civil. Além disso, solicitei um relatório para o gerente da unidade prisional", disse o secretário Daniel Oliveira.

04 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

Em cinco minutos, AL aprova projeto que limita gastos com o funcionalismo

Sexta etapa do programa de ajuste fiscal do Executivo estadual inclui ainda exigências para renegociação de dívidas com a União

Mariana Franco Ramos
Reportagem Local

Curitiba - A AL (Assembleia Legislativa) do Paraná aprovou ontem, em primeiro turno, o projeto de lei 556/2017, que condiciona o crescimento das despesas primárias correntes do governo, ou seja, o gasto com pessoal, ao índice de inflação acumulada no ano anterior. A votação aconteceu em duas sessões extraordinárias, que duraram pouco mais de cinco minutos, e sob protesto de sindicatos de trabalhadores, presentes nas galerias. Foram 30 votos favoráveis e 13 contrários.

Na prática, a proposta, encaminhada no dia 25 de setembro pelo governador Beto Richa (PSDB), pode significar o congelamento dos salários dos servidores públicos estaduais em 2018 e 2019. Isso porque, para este ano, a projeção do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Consumidor Amplo) não passa de 3%. A matéria recebeu emendas em se-

gunda votação e, como tramita em regime de urgência, será apreciada novamente hoje, às 13h30, pela CCJ (Comissão de Constituição e Justiça).

Parte da sexta etapa do programa de ajuste fiscal do Poder Executivo, o texto autoriza a celebração de termos aditivos aos contratos firmados com a União, como forma de refinanciar a dívida do Estado. Ficam excetuadas do acordo, celebrado também por outras unidades da federação, apenas as transferências aos municípios e ao Pasep (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público). De acordo com o presidente da Casa, Ademar Traiano (PSDB), trata-se de um tema “de interesse público”, e que, portanto, carece de agilidade.

“Em projetos desta natureza, sempre há uma resistência. Nós compreendemos, mas temos de entender que o momento que o País vive exige dos governantes ações rápidas, no

sentido de racionalizar custos”, afirmou o tucano. O líder da situação, Luiz Cláudio Romanelli (PSB), destacou que 25 Estados estão implementando o mesmo tipo de ajuste fiscal. “Ganhamos um fôlego para atravessar a crise. Temos até 25 de dezembro para aprovar a lei e levar a documentação à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), para que ela aprove a renegociação da dívida com o Paraná.”

Conforme o líder da oposição, Tadeu Veneri (PT), porém, o que a base aliada fez foi dar argumentos para não cumprir com o pagamento da data-base. “É mais um ataque. O governador Carlos Alberto vai deixar o governo com essa marca: a da destruição do funcionalismo e do serviço público do Paraná”, disse.

CONTINUA

04 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Na avaliação do petista, o “congelamento” não resolverá o problema da dívida corrente. “Ele [Beto] diz que quer ter dinheiro para fazer investimentos, porque as obras dão muito mais visibilidade do que pagar o reajuste acordado lá em 2015”, discursou.

Para o Fórum das Entidades Sindicais (FES), que reúne 22 sindicatos de diversas categorias, a folha de pagamento dos servidores já tem um crescimento vegetativo de 2%, devido à implantação das promoções e progressões, além das contratações necessárias. Ou seja, como a inflação de 2017 está em 3%, os trabalhadores ficarão sem aumento. “Nosso entendimento é de que o Paraná teria sim condições orçamentárias de manter os direitos já previstos em lei e ainda de melhorar as condições de trabalho”, criticou o presidente da APP-Sindicato, entidade representativa dos professores.

04 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

'Vamos acabar nos Trapalhões, diz Gilmar sobre decisões do Supremo

Agência Brasil

Brasília - O ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal), disse nessa terça-feira(3) que os ministros da Corte correm o risco de "acabar nos [programa dos] Trapalhões" por praticar o "direito constitucional da malandragem". Ele deu a declaração ao comentar decisões recentes do STF, entre elas a que afastou o senador Aécio Neves (PSDB-MG) do exercício de seu mandato, cuja validade deve ser revisada nesta terça-feira pelo plenário do Senado.

"Nós temos já vários senadores e deputados com denúncia recebida. Nesse caso, também nós deveríamos afastá-los? E aí nós podemos afetar a Câmara? A Câmara fica com composição não de 513, mas de 512, 510?", questionou Gilmar Mendes. "Quer dizer, o direito achado na rua, o neoconstitucionalismo, o direito constitucional da malandragem, permitem esse tipo de coisa?"

Ele citou ainda o julgamento recente do STF que considerou inconstitucional uma lei do Ceará que regulava a prática da vaquejada, por entender que a prática submete animais a maus-tratos. A decisão acabou depois anulada por meio de uma PEC (Proposta de

Emenda Constitucional) aprovada no Congresso.

"Nós temos vivido de vez em quando esse tipo de situação. É preciso que tenhamos uma análise crítica de nosso próprio afazer", disse. Para o ministro, ele e seus colegas precisam ter mais sensibilidade e ser mais autocríticos na hora de julgar, para que não ponham pautas pessoais à frente de pautas constitucionais. Isso, na prática, seria tentar reescrever a Constituição, avaliou o ministro.

"A gente precisa ter muito cuidado com essas questões. Se queremos reescrever a Constituição, vamos lá para o Congresso e assumamos a função de legisladores", disse ele, antes de participar da sessão da Segunda Turma do STF.

FORO PRIVILEGIADO

Gilmar Mendes aproveitou também para voltar a defender a necessidade do foro privilegiado para parlamentares, condição processual que é alvo de uma ação, relatada pelo ministro Luís Roberto Barroso, na qual se pretende restringir a interpretação constitucional sobre o tema, retirando do STF todos os casos que envolvam supostos delitos praticados antes de o político assumir o mandato.

"Aí você vai dar para o juiz a possibilidade de prender o parlamentar em primeiro grau? De determinar escutas, busca e apreensão?", indagou Gilmar. "Tudo isso é convite para crise, e a gente já sabe que não vai dar certo", afirmou.

04 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

66

Sou um mau profeta, porquetudo que eu falo acaba acontecendo))

Ministro Gilmar Mendes advertindo para as fragilidades de candidaturas avulsas

MILITÃO

●● Não está na Constituição da República do Brasil alguma lei que permita que um senador seja afastado, praticamente preso, pelo Supremo Tribunal Federal, como é o caso do senador Aécio Neves. E o Legislativo Brasileiro, diga-se o Senado, é isso que aí está: tem medo de tudo e engole tudo.

04 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

TEMER RECEBE DEPUTADOS



- Tem que fazer isso na frente de todo mundo?

04 OUT 2017

BEMPARANÁ

A CONDOTA E O DIREITO PENAL

JÔNATAS PIRKIEL

Nem todos são iguais perante a Justiça

*Jônatas Pirkiel

Se o princípio constitucional de que “todos são iguais perante a lei”, encontra-se filosoficamente esculpido na Carta Constitucional, nem todos são iguais perante a justiça!

Diferenças sociais que somente são lembradas e discutidas quando a justiça toma decisões que atendem especificamente este ou aquele cidadão. Particularmente quando se trata de cidadão ou cidadã privilegiada economicamente. Como é o caso recente, que passa a ocupar as páginas de jornais e os comentários gerais.

O ex-médico Abdelmassih, que já foi referência nacional na especialidade de “reprodução humana”, em 2010 foi condenado a 278 anos de prisão pela Justiça criminal de São Paulo, e que teve o privilégio de “recorrer em liberdade”, por decisão do ministro Gilmar Mendes. Foragido, captura e preso, teve concedido pelo Tribunal de Justiça “pedido de habeas corpus” que lhe devolveu o direito de ficar em prisão domiciliar, com pena reduzida para 181 anos de prisão pelo estupro de 37 mulheres.

Nestas idas e vindas, depois de perder o direito à prisão domiciliar, de acordo com decisão da juíza Sueli Zeraik Armani, da 1ª Vara de Execuções Criminais, de Taubaté (SP), devido à falta de tornozeleiras eletrônicas no Estado de São Paulo, teve esta decisão

revista pelo Supremo Tribunal Federal. Seus advogados argumentaram que: “...Afigura-se patente o constrangimento ilegal substanciado na suspensão da prisão domiciliar humanitária do Paciente, única e tão somente por inexistir, no momento, equipamento de tornozeleira eletrônica no Estado de São Paulo...”.

O que levou o ministro Ricardo Lewandowski a restabelecer a “liberdade domiciliar” (não prisão domiciliar), os fundamentos de que: durante o período de prisão domiciliar Abdelmassih não cometeu nenhum ato que quebrasse a confiança depositada nele pelo poder Judiciário. Para o ministro, o ex-médico não pode suportar o ônus por um problema do Estado no fornecimento de equipamentos de monitoramento eletrônico. Além de ter levado em consideração o quadro médico do preso.

Segundo Lewandowski, quando o Estado de São Paulo restabelecer contrato para fornecimento de tornozeleiras eletrônicas Roger Abdelmassih deve ficar sob o monitoramento.

Infelizmente, se também para a justiça todos fosse iguais, casos como o da mulher do ex-governador Cabral e do médico seriam estendidas, de ofício, aos demais presos e presas nas mesmas condições.

*O autor é advogado criminalista
(jonataspirkiel@terra.com.br)

BEMPARANÁ 04 OUT 2017

QUILOMBOLAS

Justiça condena Bolsonaro por danos morais

A juíza Frana Elizabeth Mendes condenou o deputado Jair Bolsonaro (PSC-RJ), em ação civil pública, ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 50 mil. O Ministério Público Federal (MPF), no Rio, por meio dos procuradores da República Ana Padilha e Renato Machado, acusou Bolsonaro por danos morais coletivos a comunidades quilombolas e à população negra em geral.

Em 3 de abril, o deputado fez uma palestra no Clube Hebraica, no Rio de Janeiro, na qual, segundo a Procuradoria, "ofendeu e depreciou a população negra e os indivíduos pertencentes às comunidades quilombolas, bem como incitou a discriminação contra esses povos". Na ocasião, o deputado afirmou que visitou uma comunidade quilombola e "o afrodescendente mais leve lá pesava sete arrobas". Ainda citando a visita, disse também: "Não fazem nada, eu acho que nem pra procriador servem mais".

Na ação, os procuradores da República sustentaram que Bolsonaro usou informações distorcidas, expressões injuriosas, preconceituosas e discriminatórias com o claro propósito de ofender.

Cota

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE/PR) manteve, em julgamento na segunda-feira, decisão anterior que considerou improcedente a ação que questionava possíveis candidaturas fraudulentas de mulheres para o cargo de vereadoras no município de Fernandes Pinheiro (Centro-Sul). A Corte entendeu que o tipo de ação proposta pela Coligação Juntos Somos Mais Fortes, da prefeita eleita Cleonice Schuck (PMDB), não se enquadra entre as ações possíveis na Justiça Eleitoral. A ação apontava que três mulheres que faziam parte da Coligação Trabalho e Igualdade, encabeçada pelo candidato a prefeito Oziel (PSD), teriam simulado suas candidaturas para preencher o percentual mínimo de 30% de vagas para cada sexo. Segundo a acusação, elas não seriam candidatas reais, e integravam a chapa apenas para possibilitar a candidatura de um número maior de homens.

Desconto

O Ministério Público (MP) entrou com ação por improbidade administrativa contra o prefeito de Campo Mourão (Centro Ocidental), Nelson Tureck, a Associação de Servidores Públicos de Campo Mourão (Assercam), o Instituto de Formação Política Mourãoense e seis diretores da entidade. Segundo o MP, entre 2005 e 2011 houve o desconto indevido de 5% dos vencimentos dos servidores comissionados do município, com o conhecimento e aval do então prefeito. Segundo a promotoria, o desconto viola o Estatuto dos Servidores da cidade porque nunca foi formalizado convênio entre a Assercam e o Instituto.

Fachada

Além disso, de acordo com a investigação do MP, haveria indícios de que a entidade beneficiada com os valores seria pessoa jurídica de fachada, criada com o objetivo de captar dinheiro dos comissionados. "O ex-prefeito requerido, (...) foi conivente, sendo que sequer se preocupou em questionar a legalidade dos repasses, dos quais tinha plena consciência, tanto que se estenderam durante dois mandatos consecutivos. Ele não poderia alegar desconhecimento, até porque ele sabia que a administração do instituto era composta de cargos comissionados do alto escalão", afirma a promotoria na ação.

PAINEL

Sonegação

O pagamento imposto sonegado, mesmo depois do trânsito em julgado da sentença penal condenatória, extingue a punição por crime de sonegação fiscal. O entendimento é da 5ª Turma do STJ.

Tortura

Agressão policial, física ou verbal, sem objetivo de obter confissão ou informação do agredido, não pode ser considerada tortura. O entendimento é do Órgão Especial do TJ de São Paulo.

04 OUT 2017

BEMPARANÁ

Fachin rejeita recurso para rever afastamento de Aécio

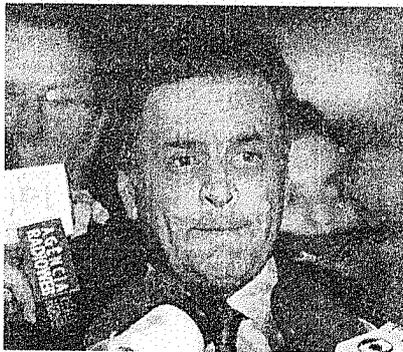
Ministro nega pedido de tucano contra decisão que suspendeu seu mandato

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu ontem rejeitar o mandado de segurança impetrado pela defesa do senador Aécio Neves (PSDB-MG), que pretendia suspender o afastamento do tucano das funções parlamentares até o julgamento pelo plenário do STF de uma ação que trata da aplicação de medidas cautelares a políticos. A discussão dessa ação está marcada para o dia 11 de outubro.

Fachin argumentou que não é possível admitir mandado de segurança quando ainda há possibilidade de recorrer da decisão, como no caso de Aécio. Ainda é possível à defesa do tucano entrar com embargos declaratórios contra a decisão da Primeira Turma do STF.

“Em que pesem as razões apresentadas pelo impetrante, o ato impugnado na presente ação mandamental não é de órgão ou autoridade submetida à jurisdição do Tribunal, porquanto os órgãos fracionários desta Corte, nos limites de sua competên-

Edilson Rodrigues/Agência Senado



Aécio: nova derrota no STF

cia, atuam em nome do próprio Tribunal”, escreveu o ministro em sua decisão.

“É, portanto, incabível o presente mandado de segurança. Registre-se que, em casos tais, a jurisprudência desta Corte tem reconhecido a competência monocrática do relator para decidir sobre a admissibilidade de recurso”, concluiu o ministro. No mandado de segurança impetrado pelo PSDB, o ministro decidiu ouvir a Advocacia-Geral da União (AGU) den-

tro de um prazo de 72 horas. O PSDB quer a suspensão da decisão da Primeira Turma, com o imediato retorno de Aécio ao Senado.

Recolhimento - Na semana passada, a Primeira Turma do STF decidiu afastar Aécio das funções parlamentares e colocá-lo em recolhimento domiciliar noturno. Para a defesa de Aécio, a imposição não é justificável. A defesa argumenta que o STF “nunca teve a oportunidade de analisar os fatos” que são imputados ao senador na delação da J&F, destacando que ainda não foi recebida a denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) contra o tucano.

Em maio, Fachin determinou o afastamento de Aécio das funções parlamentares ou de “de qualquer outra função pública”. Também impôs à época duas medidas cautelares ao tucano: a proibição de contactar qualquer outro investigado ou réu na delação da J&F; e a proibição de se ausentar do País, devendo entregar seu passaporte.

04 OUT 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Excesso de plataformas de processo eletrônico atrapalha advogados

Advogada desde 1983, Elza Lara se considera uma mulher acostumada com o mundo digital, mas, ao mesmo tempo, se intitula uma “idosa em fim de carreira”. Seu maior problema ao advogar, diz, não são as constantes mudanças legislativas ou a falta de aplicação de jurisprudências consolidadas, mas os inúmeros sistemas processuais usados no Brasil.

Ao todo, são mais de 40 plataformas usadas pelos mais de 90 tribunais brasileiros, entre cortes superiores, federais, estaduais e trabalhistas. “Existem três programas básicos para navegação (Mozilla Firefox, Internet Explorer e Google Chrome), mas, nunca se sabe qual deles está funcionando melhor em cada tribunal para ler o certificado digital”, reclama a advogada.

Atualmente, os principais sistemas usados no Brasil são o PJe, o Projudi e o e-SAJ. Mas há outros, por exemplo, o e-Proc, que é usado pelo TRF-4 e será adotado pelo TJ-RS; o Tucujuris, do TJ-AP; e o Apolo, utilizado no TRF-2.

Um outro problema encontrado é que alguns

tribunais têm mais de um sistema funcionando simultaneamente. Por exemplo, os tribunais de Justiça do Paraná e de Roraima, que usam Pje e Projudi, e o do Rio Grande do Norte, que tem funcionando em seus servidores o Pje conjuntamente com o e-SAJ.

Há ainda alguns tribunais que mudaram o sistema usado e aqueles que não terminaram de implantar sua plataforma processual em todas as comarcas. Um exemplo disso é o TJ-GO, que usou o PJe até 25 de janeiro deste ano e, depois disso, passou a oferecer o Projudi aos jurisdicionados.

Prejuízo das menores

Ilson Stabile, diretor da SofPlan (empresa que desenvolveu o e-SAJ, usado em nove tribunais), diz que essa rica fauna de plataformas atrapalha, principalmente, o trabalho das pequenas bancas.

Ele explica que esses escritórios, por não terem um modelo próprio de gestão, sofrem com a falta de “consistência ou padronização entre as interfaces e meios de operação destes sistemas”.

04 OUT 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

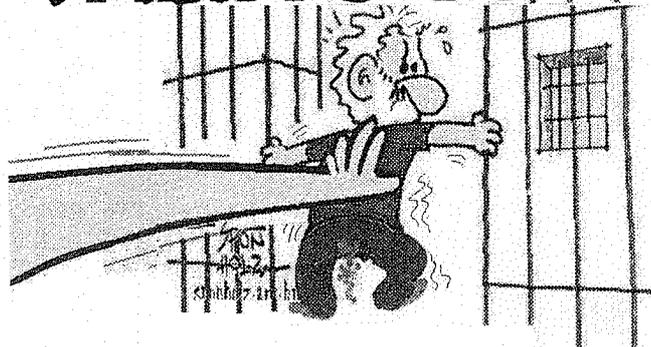
STF avalia hoje candidatos avulsos

As eleições do ano que vem podem apresentar, ainda, novas surpresas em termos de candidaturas. A nova procuradora-geral da República, Raquel Dodge, enviou ao Supremo Tribunal Federal parecer favorável ao pedido de um político para que a Corte considere constitucionais as candidaturas avulsas, ou seja, sem filiação partidária. O parecer foi encaminhado porque o tema está na pauta de julgamento do STF de hoje. O caso é o do advogado Rodrigo Mezzorno, candidato a prefeito do Rio de Janeiro, que em 2016 teve registro negado porque não tinha filiação partidária.

Muitos brasileiros que nunca tiveram um mandato ou filiação partidária, mas alimentam o mesmo sonho, de ser presidente da República. Agora, a partir de 2018, se aprovada a ação, podem registrar candidaturas avulsas. Anônimos ou famosos, terão a chance de chegar ao Palácio do Planalto e construir uma outra história para o país.

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, defendeu, em parecer já enviado ao Supremo Tribunal Federal a possibilidade de candidaturas avulsas.

FALTA O QUÊ?



Roque Sponholz

04 OUT 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rio vai ao STF contra volta de presos; especialistas criticam medida

O Supremo Tribunal Federal recebeu nesta segunda-feira (2/10) pedido do governo do Rio de Janeiro para impedir a transferência de presos de alta periculosidade ao estado. Na petição, de 17 páginas, a alegação principal é que a vinda dos cerca de 60 detentos, entre eles Antônio Francisco de Bonfim Lopes, o Nem, pode causar "graves e irreparáveis lesões" à segurança e à ordem pública.

O argumento do governo fluminense está em linha com as declarações do ministro da Defesa, Raul Jungmann, mas contraria a opinião de especialistas em segurança pública.

Segundo a DPU, 121 presos estão no regime de isolamento dos presídios federais de segurança máxima há mais de dois anos, o que corresponde a quase 20% dos 570 presos federais.

No fim de setembro, a Defensoria Pública da União impetrou Habeas Corpus no STF em favor de todos os presos que estão há mais de dois anos em presídios federais. Segundo a DPU, acordos internacionais e a Lei 11.671/2008 limitam a um ano a permanência de presos em regime de isolamento 22 horas por dia, prazo prorrogável por mais 365 dias.

04 OUT 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

A independência dos poderes

A decisão do Supremo de afastar o senador Aécio Neves recolocou em cena o debate sobre a independência dos poderes no Brasil. A questão passa pela opinião pública, uma vez que a decisão do STF leva muito em conta o clamor popular. Mas na prática, a Constituição não prevê a possibilidade de o Judiciário tirar um mandato de um parlamentar e o Supremo tem como função justamente fazer cumprir a Constituição.

Aécio tornou-se rapidamente um dos grandes vilões nacionais, após associar-se com outro senador mineiro suspeito de tráfico de cocaína (Zezé Perrela) e, pior ainda, ser flagrado em um grampo telefônico pedindo dinheiro, sem a menor cerimônia, ao empresário Joesley Batista. Além disso, na conversa, incrimina o primo, querendo usá-lo de "laranja".

Mas um ponto terá que ser observado para o Brasil vencer a crise: a lei precisa ser observada, inclusive na punição de políticos, para o bem ou para o mal. ●



■ Mendes citou
"direito constitucional
da malandragem"

"Vamos acabar nos Trapalhães", diz Mendes

■ O ministro Gilmar Mendes (foto), do Supremo Tribunal Federal (STF), disse ontem que os ministros da Corte correm o risco de "acabar nos [programa dos] Trapalhães" por praticar o "direito constitucional da malandragem". Ele deu a declaração ao comentar decisões recentes do STF, entre elas a que afastou o senador Aécio Neves (PSDB) do exercício de seu mandato, cuja validade está sendo revisada pelo plenário do Senado.

"Nós temos já vários senadores e deputados com denúncia recebida. Nesse caso, também nós deveríamos afastá-los? E aí nós podemos afetar a Câmara? A Câmara fica com composição não de 513, mas de 512, 510?", disse Gilmar Mendes. "Quer dizer, o direito achado na rua, o neoconstitucionalismo, o direito constitucional da malandragem, permitem esse tipo de coisa?", questionou Mendes. ●

Bolsonaro é condenado por ofensas a quilombolas

O deputado Jair Bolsonaro (foto) (PSC) foi condenado pela Justiça Federal ao pagamento de indenização, por danos morais, no valor de R\$ 50 mil, por ofensas aos quilombolas, durante discurso em evento no Rio. Em sua decisão, a juíza Franca Elizabeth Mendes atendeu parcialmente o pleito do Ministério Público Federal (MPF), que defendia condenação de R\$ 300 mil ao parlamentar, por ter dito frases racistas, misóginas e xenófobas contra as comunidades quilombolas e a população negra em geral, durante palestra no Clube Hebraica do Rio, dia 3 de abril deste ano.

No processo, é citado o trecho que Bolsonaro teria dito na palestra. "Eu fui num quilombola em Eldorado Paulista. Olha, o afrodescendente mais leve lá pesava sete arrobas. Não fazem nada, eu acho que nem pra procriador servem mais. Mais de R\$ 1 bilhão por ano gastos com eles. Recebem cesta básica e mais material e implementos agrícolas". Bolsonaro se defendeu dizendo que estava "se utilizando de piadas e bom humor, não podendo ser responsabilizado pelo tom jocoso de suas palavras". ●

Valter Campanato/Agência Brasil



04 OUT 2017

TRIBUNA DO PARANÁ

CORRUPÇÃO

O destino da Operação Castelo de Cartas agora está nas mãos do Supremo Tribunal Federal (STF). Caberá à Corte máxima do Judiciário decidir sobre a nulidade de mandados cumpridos no âmbito da Operação Castelo de Cartas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), braço do Ministério Público do Estado do Paraná (MP-PR). Deflagrada em junho de 2014, a Operação Castelo de Cartas gerou uma ação penal contra seis pessoas, incluindo o ex-coordenador geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TC-PR) Luiz Bernardo Dias Costa, acusado de receber propina. O processo corre na 7ª Vara Criminal de Curitiba desde o final de 2015 e ainda não há sentença. Costa foi flagrado pelo Gaeco com R\$ 200 mil após sair da empresa Sial Construções Civas, vencedora de uma licitação para construir um anexo à sede do TC-PR, em Curitiba. A obra, descartada após o escândalo, estava estimada em cerca de R\$ 35 milhões. O advogado de Costa, Roberto Brzezinski, não concede entrevistas à imprensa sobre o caso.

GAZETA DO POVO 04 OUT 2017

STF vai analisar investigação sobre propina em obra do Tribunal de Contas do Paraná

Supremo pode rever decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que anulou mandados de busca e apreensão, condução coercitiva e prisão temporária da Operação Castelo de Cartas

O destino da Operação Castelo de Cartas agora está nas mãos do Supremo Tribunal Federal (STF). Caberá à Corte máxima do Judiciário decidir sobre a nulidade de mandados cumpridos no âmbito da Operação Castelo de Cartas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), braço do Ministério Público do Estado do Paraná (MP-PR).

Deflagrada em junho de 2014, a Operação Castelo de Cartas gerou uma ação penal contra seis pessoas, incluindo o ex-coordenador geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TC-PR) Luiz Bernardo Dias Costa, acusado de receber propina. O processo corre na 7ª Vara Criminal de Curitiba desde o final de 2015 e ainda não há sentença.

A nulidade de mandados de busca e apreensão, condução coercitiva e prisão temporária foi uma decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao acolher um pedido da defesa de Costa. Para o STJ, os mandados são derivados de uma interceptação telefônica considerada ilegal pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR) e, por isso, também não seriam válidos.

O Gaeco entrou com embargos de declaração, mas o recurso foi rejeitado pelo STJ, em maio deste ano. Na

CONTINUA

sequência, o Gaeco tentou um recurso extraordinário, que acabou acolhido pelo ministro do STJ Humberto Martins. Assim, o caso seguiu para o STF, onde a nulidade pode ser revista. A transferência, do STJ para o STF, foi feita na última sexta-feira (29).

Costa foi flagrado pelo Gaeco com R\$ 200 mil após sair da empresa Sial Construções Civas, vencedora de uma licitação para construir um anexo à sede do TC-PR, em Curitiba. A obra, descartada após o escândalo, estava estimada em cerca de R\$ 35 milhões. O advogado de Costa, Roberto Brzezinski, não concede entrevistas à imprensa sobre o caso.

Na esteira da Operação Castelo de Cartas, o presidente do TC-PR em 2014, conselheiro Artagão de Mattos Leão, também é alvo de uma sindicância no Superior Tribunal de Justiça (STJ). O objetivo da sindicância é descobrir se o conselheiro teria algum envolvimento direto no caso. Ele nega qualquer participação.

Texto: Catarina Scortecci